



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA Nº 187/2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

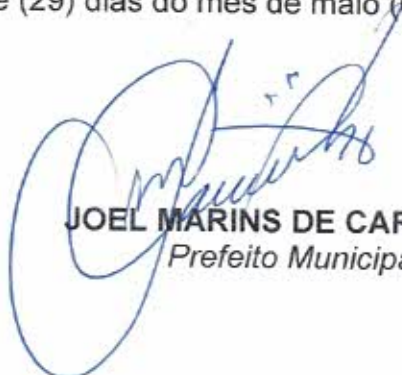
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio à servidora **ELISANDRA CRISTINE FERREIRA**, matrícula nº 1243, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 03/02/2009 à 02/02/2014, por um período de 90 (noventa) dias, **com efeitos a partir de 01/06/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

3.1.90.03.00.00- PENSÕES.....
.....R\$ 57.500,00

TOTAL
.....R\$ 139.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAGUAIA-NA

0001 - ARAGUAIANA-PREV

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0096 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2072 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
.....R\$ 140.000,00

TOTAL
.....R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2020.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 64/2020 DE 5 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 64/2020

De 5 de Abril de 2020

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos a servidora municipal: **MARCIA SILVA LEAL GONÇALVES** - matrícula 1214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, computados a partir do dia 05 de abril de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de abril de 2020

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 26/05/2020, para o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBAS, CONJUNTO MOTOR BOMBA E PAINEL DE COMANDO E OUTROS EQUIPAMENTOS, resultou em vencedoras as empresas: Ferreira de Carvalho & Carvalho LTDA - ME vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 200.855,00.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME vencedora do item 22, totalizando o valor de R\$ 6.100,00.

KSB BRASIL LTDA vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 114.750,00.

Informa aos interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga- MT, 29 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA DE LIMA

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 60, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, DE 19/12/2008".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **ELISANDRA CRISTINE FERREIRA**, matrícula nº 1243, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 03/02/2009 à 02/02/2014, por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor, **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 31/07/2011 à 30/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.